

2 — Legislação aplicável — Este concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11/07; 238/99 de 25/06; 353-A/89 de 16/10; 427/89 de 07/12; 247/87 de 17/06 e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12.

3 — Conteúdo Funcional — O constante no Despacho n.º 20/94 do SE-ALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 12/05/94.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Local de trabalho — Área do Município da Moita.

6 — Função a desempenhar na Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações.

7 — Remuneração mensal — A correspondente ao escalão 1, índice 269 (€897,41) ou a correspondente à respectiva categoria de acordo com o posicionamento remuneratório do nomeado.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos José Gonçalves de Matos, Director do DPGU; Vogais efectivos — Ângela de Fátima Martins Mendes Silva, Chefe da DFCO (substituta do presidente) e António José Vasconcelos Soares, Arquitecto Assessor Principal.

Vogais suplentes — Nuno Jorge Rodrigues Reis Carvalho, Fiscal Municipal Especialista Principal e Paulo Manuel Martins Tavares Rocha, Fiscal Municipal Especialista Principal.

9 — Requisitos gerais e especiais — Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07. O recrutamento faz-se de entre Fiscais Municipais Principais, com pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.

10 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da acta da reunião do júri do concurso, realizada em 13 de Novembro de 2008, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

AC = Avaliação curricular.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

10.4 — Se ainda subsistir empate após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na entrevista profissional de selecção e na média da classificação de serviço.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, sita na Praça da República, 2864-007 Moita, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos/Divisão Administrativa de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade, número fiscal contribuinte, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente Aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como o processo de selecção adequado nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum vitae devidamente datado, assinado e documentado;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, inequivocamente, a natureza do vínculo e categoria detida, o tempo de serviço na carreira e na função pública.

12.1 — Aos candidatos funcionários desta Autarquia é dispensada a declaração exigida na alínea d), bem como a apresentação do documento a que alude a alínea a).

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12.3 — As falsas declarações serão punidas por Lei.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e após o desenvolvimento do procedimento de selecção de pessoal, em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicação na BEP em 20/11/2008, através da oferta de emprego n.º P20087377, verificando-se que não foram apresentadas quaisquer candidaturas, foi encerrado em 04/12/2008.

5 de Dezembro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.
301065509

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 30365/2008

Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, no exercício da competência de superintendência e gestão dos recursos humanos afectos a este município e por seu despacho de 11 de Dezembro de 2008, determina que ao abrigo do disposto no artigo 2.º alínea e) e artigo 5.º alíneas a) e b) e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 218/200, de 9 de Setembro, que procede à aplicação administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro determina que se proceda as reclassificações profissionais dos funcionários Dalila da Conceição Cruz da Costa Pires, Angelina Maria Ribeiro de Freitas e Carlos Rafael Queirós Pereira Leite todos com a categoria/carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, com o índice 128, 1.ª escalão, para a categoria/carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, índice 199, 1.º escalão.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

301085143

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 30366/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho do dia 16 do passado mês de Outubro, autorizei a cessação da comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, da Técnica Superior de 1.ª classe, Helga Patrícia Fino Silva Beirão Paulo, do quadro de pessoal do ex-Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

20 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

301064189